



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5669, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a requisição de bem imóvel que menciona, em favor do Município de Mossoró, com destinação de uso para ampliação do Cemitério Novo Tempo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º, VII, da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica requisitado, em favor do Município de Mossoró, uma porção de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) do bem imóvel localizado na Avenida Wilson Rosado (BR 304), Bairro Aeroporto, Município de Mossoró, matriculado sob o nº 12.159, Livro 2-111 do Registro de Imóveis desta Comarca, correspondente à inscrição do IPTU 1.0019.194.01.0128.0000.7, sequencial 4.008017.0

Art. 2º A gleba a que se refere o art. 1º será destinado à expansão do cemitério Novo Tempo, em Mossoró, com uso prioritário para sepultamento de falecidos, confirmados ou suspeitos, por coronavírus COVID19.

§1º Será procedida a demarcação, descrição e avaliação da gleba requisitada, para fins de pagamento posterior de indenização justa, na forma da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§2º A gleba, maior porção ou a totalidade do imóvel referido no art. 1º poderá ser desapropriada, na forma do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e da Lei Orgânica.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos tomarão as medidas administrativas e legais cabíveis, a fim de dar concretude ao disposto neste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento Geral do Município de Mossoró.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita